



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROJETO DE LEI N° 1962 de 2021

Denomina “Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro” o trecho da BR-365/MG entre o entroncamento com a BR-153/MG até o entrocamento com o Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Autor: Aelton Freitas – PL/MG

Relator: Franco Cartafina – PP/MG

I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 26 de maio de 2021, o Projeto de Lei n° 1962, de autoria do eminente Deputado Aelton Freitas, possui como escopo denominar "Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro" o trecho da BR-365/MG até o entrocamento com o Anel Viário Oeste (Perímetro Urbano) na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais.

Justifica a propositura do Projeto em epígrafe, o fato do Deputado Luiz Humberto Carneiro ter sido um grande articulador político na integração entre os Municípios do Triângulo Mineiro, garantindo a liberação de recursos para vários municípios da região, atendendo às áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e infraestrutura.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei n° 1962/2021.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217674197300>

LexEdit
CD217674197300*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

II – VOTO

Luiz Humberto Carneiro nasceu em Uberlândia, Minas Gerais, tendo sido produtor rural, Deputado Estadual, casado e pai de duas filhas.

Iniciou sua trajetória como homem público no ano de 1990, como Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, coordenando, em âmbito nacional, o movimento “Não posso plantar”.

No ano de 1991 foi Secretário Municipal de Agropecuária e, em 1995, Secretário Municipal de Habitação, no Município de Uberlândia/MG.

Ingressou no Parlamento Estadual em janeiro de 2003, tendo sido reconduzido nos anos de 2006, 2010, 2014 e 2018. Foi autor de mais de 130 (cento e trinta) leis que declararam como utilidade pública estadual várias entidades constituídas com o fim exclusivo de servir à população da melhor maneira possível.

As principais regiões de atuação política do Deputado Luiz Humberto Carneiro foram o Triângulo Mineiro, o Alto Paranaíba e o Noroeste de Minas, cujo trabalho garantiu a liberação de recursos para vários municípios da região, atendendo as áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e infraestrutura.

Em 17 de abril de 2021, o Deputado Luiz Humberto Carneiro faleceu em decorrência da Covid-19, aos 68 anos.

Dessa forma, homenageá-lo com a denominação da rodovia consolida uma justa consagração a um homem batalhador, que se empenhou com afinco aos anseios dos municípios mineiros.

Diante da explanação histórica em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1962 de 2021**, de autoria do Deputado Aelton Freitas.

É o voto.

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217674197300>

LexEdit
CD217674197300



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

Sala da Comissão, de de 2021.

FRANCO CARTAFINA
Deputado Federal – PP/MG

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217674197300>



* C D 2 1 7 6 7 7 4 1 9 7 3 0 0 *